APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/08/2009
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 10/08/2009
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS

CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.53, DE 04 DE ~~JULHO~~ agosto DE 2009

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências"

O **MUNICÍPIO DE CAÇU**, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 00.088.962/0001-44, com sede na Avenida Izidoro Goulart, nº. 279, centro, na cidade de Caçu, Estado de Goiás, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem destinados exclusivamente á aquisição de uniformes para o referido clube.

Parágrafo único. Para fins de prestação de contas, deverá o beneficiário apresentar comprovante fiscal de aquisição dos uniformes na Secretaria de Controle Interno em prazo não superior a 60 (sessenta) dias do recebimento do benefício.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente em 2009, com saldo suficiente, especificamente, 01.0152.04.091.0501.2103 Contribuição a entidades de Apoio Administrativo 20090017.335041 Contribuições

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, 04 de ~~julho~~ agosto de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro - Caçu - GO - Cep 75813-000 - Fone/Fax: 64 3656-6000/6001
e-mail: prefeituracacu@cultura.com.br

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025153
Fls.: 45 v Livro: 001
Data 04/08/09 Hora: 9h30min.
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ESTADO DE GOIÁS
CNPJ/MF nº. 01164292/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM-OFÍCIO Nº. 052, DE 29 DE JULHO DE 2009

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Submeto à apreciação dessa colenda Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, para autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências.

O referido auxílio, na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destina-se exclusivamente à aquisição de uniformes por parte do beneficiário para participação em eventos esportivos.

Como é de conhecimento de todos, o beneficiário é entidade que tem importante papel social no município, principalmente, porque acolhe as crianças de nossa cidade, desenvolve um projeto esportivo, de caráter social, que beneficia e contempla, atualmente, número considerável de alunos.

E por ter sido apresentado a este Poder Executivo que o referido beneficiário não possui condições para realizar tais aquisições, é que se pleiteia perante esta Casa de Leis o referido auxílio.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo no ensejo, protestos de elevado apreço e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares, e aguardo aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 29 de julho de 2009.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES VIEIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Sandoval Vieira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO

APROVADO
EM UNICA VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/08/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 53/09, de 04/08/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências. Quanto à legalidade da matéria ora analisada temos que, sendo conveniente à Administração Pública e devidamente autorizado pela Câmara Municipal, pode o Município dispor de bens móveis a título de doação, conforme estabelecido no artigo 8º, inciso V, da Lei Orgânica do Município. Está no bojo do projeto a menção da importância em dinheiro a ser doada (R$ 2.000,00), sendo necessário observar e salientar que dinheiro também é bem móvel, todavia, pela característica do bem, absolutamente desnecessária a avaliação, atendendo, destarte, às normas constitucionais objetivas. Quanto a ser ou não justa a doação, entendemos sê-la, pela própria atividade exercida pela entidade beneficiária, neste caso, voltada para o esporte amador, o que caracteriza verdadeira parceria com o Poder Público Municipal, além disso, é de sabença geral a obrigatoriedade constitucional do Poder Público em promover o esporte ao povo dentre outras obrigações. De resto, cumpre-nos observar que a deverá a beneficiária prestar contas e que a redação gramatical usada é satisfatória, e que o Poder Público Municipal sempre atende, no que lhe é possível, as entidades regulares aqui existentes.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 05 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Vereador ***Vany Nunes de Freitas Júnior***
- RELATOR -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br

APROVADO
EM Única VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 07/08/2009
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 53/09, de 04/08/2009.
Autoria: Prefeito Municipal
Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Caçu Esporte Clube e dá outras providências. A presente doação, denominada de "auxilio financeiro" está precedida da destinação do bem, de seu respectivo valor, R$ 2.000,00 (dois mil reais) e da aplicação pela beneficiária, qual seja a aquisição de uniformes para seus atletas. Traz no texto da matéria a expressa previsão de qual dotação orçamentária suportará os lançamentos decorrentes, sendo, portanto, a matéria adequada ao fim pretendido, além do que poderá, ainda, o Chefe do Poder Executivo, lançar mãos dos recursos previstos no artigo 43, da Lei 4.320/64, especialmente a suplementação prevista no artigo 3º e 4º da matéria. A nosso ver a matéria é economicamente e financeiramente viável ao Município ante as características da beneficiária e principalmente pela finalidade social que a mesma desempenha, dando saúde, disciplina e socializando crianças e adolescentes desta cidade.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da presente matéria.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2009.

Vereador ***Agnaldo Teodoro da Silva***
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br